



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

LEI Nº 2.473, DE 17 DE JULHO DE 2023

PUBLICAÇÃO

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição nº 1000, no dia 17/07/2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 7435

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 2024 – Assistência Farmacêutica à População

Ação: 136 – Manutenção das Atividades Farmácia Básica Federal

Natureza: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 4503 – Assistência Farmacêutica

Valor: R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a redução de igual valor, da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica – 6177 - R\$10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 17 de julho de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

